



Resolução CMS nº. 029/2022

Tanguá, 20 abril de 2022.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

O regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde no Capítulo II das Finalidades do Artigo 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde, as seguintes atribuições:

I – deliberar sobre estratégia e atuar no controle da política municipal de saúde inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

II – apreciar, analisar, deliberar e controlar no nível municipal o funcionamento do SUS.

III- aprovar, controlar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Saúde (2022-2025).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.


ELIAS DOS SANTOS LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
cmstangua@gmail.com

RESUMO DO 1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1192/2020

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: OI – S/A

OBJETO: serviço de telefonia fixa

PRAZO: 06 (seis) meses.

NATUREZA: 1º termo de renovação do contrato nº 011/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de fevereiro de 2022.

Ricardo de Souza Maciel

Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Saúde (2022-2025).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.

Tanguá, 20 abril de 2022.

ELIAS DOS SANTOS LUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

cmstangua@gmail.com

Resolução CMS nº. 029/2022

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

O regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde no Capítulo II das Finalidades do Artigo 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde, as seguintes atribuições:

I – deliberar sobre estratégia e atuar no controle da política municipal de saúde inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

II – apreciar, analisar, deliberar e controlar no nível municipal o funcionamento do SUS.

III- aprovar, controlar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63 / 2022

Homologo o resultado da licitação, referente ao Pregão Presencial Nº. 013 / 2022, cujo objeto é **Aquisição de materiais gráficos: capas para processo na cor verde e livro de protocolo** em favor da empresa: **T.J.D. SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA**, no valor de R\$ 17.912,08 (dezesete mil novecentos e doze reais e oito centavos), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Tanguá, 07 de abril de 2022.

Ricardo de Souza Maciel

Secretário Municipal de Administração
Mat.: 972-5



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Tanguá, 13 de setembro de 2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE A RESOLUÇÃO 029/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Elias dos Santos Luz, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO** e suprime parte do texto conforme abaixo:

1- No Diário Oficial do município - Edição Nº 253 - 20 de abril de 2022, pág. 63, na Resolução CMS nº 0029/2022:

ONDE SE LÊ:

Resolução CMS nº. 029/2022

Tanguá, 20 abril de 2022.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

O regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde no Capítulo II das Finalidades do Artigo 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde, as seguintes atribuições:

- I – deliberar sobre estratégia e atuar no controle da política municipal de saúde inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.
- II – apreciar, analisar, deliberar e controlar no nível municipal o funcionamento do SUS.
- III- aprovar, controlar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Saúde (2022-2025).
- Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.
- Art. 3º – Publique-se.

ELIAS DOS SANTOS LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
cmstangua@gmail.com

Rafael Leandro dos Santos
Mat. 7917 - PMT



LEIA-SE:

Resolução CMS nº. 029/2022

Tanguá, 20 abril de 2022

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº 1180 de 21 de outubro de 2019

CONSIDERANDO:

1. O regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde no Capítulo II das Finalidades do Artigo 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde, as seguintes atribuições:
 - I – deliberar sobre estratégia e atuar no controle da política municipal de saúde inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.
 - II – apreciar, analisar, deliberar e controlar no nível municipal o funcionamento do SUS.
 - III- aprovar, controlar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO:

1. A reunião Ordinária do Conselho Municipal de saúde que aconteceu no dia 13 de abril de 2022, tendo como ponto de pauta a apresentação e a votação do plano municipal de saúde (2022-2025) e Programação Anual de Saúde (PAS 2022). Os Conselheiros presente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar junto com o Plano Municipal de Saúde (2022-2025), o Programação Anual de Saúde (PAS 2022).

Art. 1º – Esta errata entrará em vigor nesta data.

Art. 2º – Publique-se.


ELIAS DOS SANTOS LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
cmstangua@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**RESOLVE:****ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE A
RESOLUÇÃO 029/2022**

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Saúde (2022-2025).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Elias dos Santos Luz, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO** e suprime parte do texto conforme abaixo:

ELIAS DOS SANTOS LUZ

Presidente do Conselho Municipal de
Saúde

cmstangua@gmail.com

1- No Diário Oficial do município - Edição Nº 253 - 20 de abril de 2022, pág. 63, na Resolução CMS nº 0029/2022:

ONDE SE LÊ:**LEIA-SE:**

Resolução CMS nº. 029/2022
Tanguá, 20 abril de 2022.

Resolução CMS nº. 029/2022
20 abril de 2022

Tanguá,

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº1180 de 21 de outubro de 2019

CONSIDERANDO:

O regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde no Capítulo II das Finalidades do Artigo 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde, as seguintes atribuições:

I – deliberar sobre estratégia e atuar no controle da política municipal de saúde inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

II – apreciar, analisar, deliberar e controlar no nível municipal o funcionamento do SUS.

III- aprovar, controlar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO:

1. O regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde no Capítulo II das Finalidades do Artigo 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde, as seguintes atribuições:

I – deliberar sobre estratégia e atuar no controle da política municipal de saúde inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

II – apreciar, analisar, deliberar e controlar no nível municipal o funcionamento do SUS.

III- aprovar, controlar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Saúde.